



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 007 **GV/ALB/2024**

Nova Mamoré, 27 de março de 2024.

A Sua Excelência

CLAUDIA REGINA ABREU (CLÁUDIA DE JESUS)

MD. Deputada Estadual de Rondônia

N E S T A

Excelentíssimo Senhora,

Cordialmente a cumprimento por meio deste. Aproveito a oportunidade para expressar minha gratidão pelo seu trabalho em prol da comunidade e, ao mesmo tempo, solicitar sua valiosa ajuda para um projeto que, se desenvolvido irá beneficiar todo o município de Nova Mamoré e seus distritos.

Envio este documento para solicitar sua valiosa ajuda em relação a área de livre comércio (ALC) – criada por meio da Lei nº 8.210/91- existente no município de Guajará-Mirim, distante 38 km de Nova Mamoré. Lei esta regulamentada pelo Decreto nº843/1993, onde a citada área foi criada com intuito de impulsionar o crescimento socioeconômico daquela região, por se tratar de área fronteira e tendo como objetivo incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos.

Ocorre que, a época da criação da ALC motivo desta, o município de Nova Mamoré ainda se tratava de um pequeno município com menos de 5 anos de criação, possivelmente motivo pelo qual não foi contemplado para fazer parte de tal ALC. Atualmente, nosso município conta com mais de 25 mil moradores (fonte IBGE), e estando a menos de 40 km de Guajará-Mirim, merece ser incluída na área de livre comércio existente no município vizinho.

Podemos citar ainda que sofremos um grande desequilíbrio-econômico que impede Nova Mamoré de beneficiar-se dos estímulos fiscais concedidos ao município vizinho de Guajará-Mirim, principalmente pelo fato das empresas que mesmo operando em nossa localidade, ter inscrição estadual no nosso município vizinho.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Sabemos que a Senhora tem se dedicado incansavelmente ao bem-estar da população e confiamos em sua sensibilidade para compreender a importância desse pedido. Acreditamos que, com sua ajuda, e interferência poderemos melhorar significativamente a qualidade de vida dos munícipes, trazendo, entre outros benefícios emprego e incentivos fiscais para o município de Nova Mamoré/RO.

Ante o exposto anteriormente neste reitero meus votos de mais alta estima e considerações.

Cordialmente e, à disposição,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
Presidente da CMNM

OFICIO CÂMARA DE NOVA MAMORÉ

departamentolegislativo@novamamore.ro.leg.br

28 de março de 2024 13:26

Para: gabdepclaudiadejesus@ale.ro.gov.br

Boa tarde, de ordem do vereador Presidente André Luiz Baier, segue OFÍCIO Nº 007/GV/ALB/2024.

Favor, confirmar recebimento.

Att.:

Adélia Naiane Lima Moura
Dirª. Dpto. Legislativo